

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – IPAUMIRIM MULTICULTURAL
(Música, Dança, Teatro, Artesanato)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ETAPA DE SELEÇÃO

RESULTADO PARCIAL

MUSICA INDIVIDUAL				
CPF	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
on-1903806117	Robson Raul Barbosa de Moura	65	NÃO	SELECIONADO
on-1209369680	Flaviana Nicássia de Meneses Gomes	66	NÃO	SELECIONADO
on-2095311134	Thyago Pierry de Souza Sales	55	NÃO	SELECIONADO
on-1745089297	Samuel Emerson Dantas de Carvalho	49	NÃO	DESCLASSIFICADO AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
on-1974445585	Fernando Augustinho Alves de Freitas	56	NÃO	SELECIONADO

ARTESANATO				
CPF	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
on-1095095997	Laura Cecília Sousa Caciano	61	NÃO	SELECIONADO
on-2116660522	Maria Avani de Moura Souza	67	NÃO	SELECIONADO
on-85177126	Maria Advalda Ferreira de Moura Martins	64	NÃO	SELECIONADO
on-1003211828	Maria do Socorro Jorge Santana	60	NÃO	SELECIONADO

GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE				
CPF	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
on-424803388	Ronaldo do Nascimento Sousa	64	SIM	SELECIONADO

on-1358474833	Maria Cleidiseia de Queiroz	73	SIM	SELECIONADO
-------------------------------	-----------------------------	----	-----	-------------

GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE

CPF	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
on-535802324	Emanuel Herbert Barbosa de Moura	68	SIM	SELECIONADO
on-172340257	Vicente Santana Neto	63	NÃO	SELECIONADO
on-1389420147	François Gonçalves Dos Santos	66	SIM	SELECIONADO

DANÇA

CPF	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
on-1193733199	Andressa Perpétua Lucena dos Santos	67	NÃO	SELECIONADO

TEATRO

CPF	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
on-659141740	Marilene dos Santos da Silva	79	NÃO	SELECIONADO

CONSIDERANDO o item 8 do edital que refere-se ao **remanejamento de vagas**:

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos habilitados na categoria com maior taxa de concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

O Agente Cultural identificado como classificável, poderão ser convocados a assinar o termo de execução cultural, caso haja saldo remanescente dos futuros editais da PNAB no exercício do ano de 2024.

CONSIDERANDO o item 9 do referido Edital que dispõe da **etapa de habilitação**:

O proponente do projeto contemplado devera, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado do Ceará e Município de IPAUMIRIM – CE, respectivamente; IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União II em nome do representante do grupo; - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela expedidas pelo Governo do Estado do Ceará e Município de IPAUMIRIM – CE, respectivamente, em nome do representante do grupo IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo; V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, 30 de Outubro de 2024.

ROBERTA BRASIL BARBOSA

Secretário De Cultura e Turismo – IPAUMIRIM/CE